



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Rebeca Silva Leal		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rebeca Silva Leal, em escola estrangeira.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 04255172-2	PARECER Nº 0704/2004	APROVADO EM: 28.09.2004

I – RELATÓRIO

Rebeca Silva Leal solicita a este Conselho a equivalência aos do sistema de ensino brasileiro dos estudos que fez na St. George's School In Switzerland, da cidade de Montreux, Estado de Clarens, na Suíça, no período de setembro de 2003 a junho de 2004.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação da requerente satisfaz às exigências da legislação que rege a matéria, constante dos acordos culturais entre o Brasil e a Suíça.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer que o diploma de conclusão dos estudos realizados por Rebeca Silva Leal, na St. George's School In Switzerland, de Montreux - Clarens, Suíça, seja equivalente ao de concludente do ensino médio brasileiro, podendo a aluna prosseguir seus estudos em nível superior, mediante processo seletivo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de setembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0704/2004

SPU Nº 04255172-2

APROVADO EM: 28.09.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC